

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DOS PRESIDENTES**

**PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/JUCERJA Nº 104  
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O PRESIDENTE DO DETRAN e o PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 6.380, de 09 de janeiro de 2013, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o Exercício de 2013, Decreto nº 44.040 de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para Execução Orçamentária do poder Executivo para o exercício de 2013 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o constante no processo nº E-12/006/38/2013.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Implantação e Gestão da Unidade Poupa Tempo São Gonçalo, visando a melhoria na qualidade da prestação de serviços de natureza pública prestados à população por entidades públicas e privadas, centralizando os diversos serviços em um mesmo espaço.

II – VIGÊNCIA: Data de início: 01.01.2013 – término: 31.12.2013.

III – DE/Concedente: 2133 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ

UO: 213300 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ

UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ

IV – PARA/Executante: 223200 – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

UO: 2232 – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

UG: 223200 – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

V – CRÉDITO: PT: 2133.06.422.0397.2065

Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
3390.39	10	13.300.000,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2013.

**FERNANDO AVELINO B. VIEIRA**

Presidente do DETRAN/RJ

Concedente

**CARLOS DE LA ROCQUE**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Executante